



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

Processo nº 13/93

de 20/05/93

ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO

SEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Número 14/93

de 10/06/93

-----JUSTINO AUGUSTO BATISTA ABREU DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SUPRA MENCIONADA:-----

-----1.- No uso da competência que me confere a alínea b) do artigo 53º do Decreto Lei nº 100/84 de 29 de Março, conjugada com o artigo 87º do mesmo diploma com redacção que lhe foi dada pela Lei 18/91 de 16/06 e de harmonia com o disposto no nº 1 artigo 30 e demais disposições do Decreto Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, hei por conveniente passar o presente alvará de licença que assino e faço autenticar a Simplicio Correia Serrão, contribuinte fiscal número [REDACTED], residente na [REDACTED], a quem foi concedido em reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 9 de Junho de mil novecentos e noventa e três, o licenciamento das operações de loteamento urbano do prédio urbano sito em Ferragial do Jogo da Bola, em Odemira, Freguesia de Salvador, deste Município, que no seu todo confronta pelo Norte com Avenida da Fonte Férrea, pelo Sul com Estrada da Circunvalação pelo Nascente com Bairro Residencial e pelo Poente com várias construções e terreno de Adriano [REDACTED] Flores, sem inscrição própria na matriz pendente de rectificação do artigo trinta e oi-



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

[Handwritten signature]

to, secção FF da Freguesia de Salvador e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira, sob o número seiscentos e setenta e dois a folhas cento e quarenta e nove verso do livro B - cinco.

2.- Não há lugar à execução de obras de urbanização.

3.- O licenciamento em causa, respeita o Plano Geral de Urbanização de Odemira, publicado na II série do Diário da República número cento e sessenta e quatro e cento e noventa e quatro de dezoito de julho e vinte e três de Agosto de mil novecentos e setenta e nove, respectivamente, e parecer prestado pelo Departamento Técnico do Município de Odemira em vinte e cinco de Maio de mil novecentos e noventa e três.

4.- É autorizada a constituição de vinte e três lotes, numerados de um a vinte e três, identificados, respectivamente, com as áreas e localização seguintes:

Número um - com quarenta e seis metros quadrados, confrontando pelo Norte e Nascente, com Ferragal do Jogo da Bola, pelo Sul e Poente com via pública, no qual está implantado um edifício com um piso destinado a habitação;

Número dois - com cento e sete metros quadrados, confrontando pelo Norte com Ferragal do Jogo da Bola, pelo Sul e Poente com via pública e pelo Nascente com lote número um, no qual está implantado um edifício destinado a habitação;

Número três - com cinquenta e oito metros quadrados, confrontando pelo Norte com Ferragal do Jogo da Bola, pelo Sul com terreno desanexado do Ferragal do Jogo da Bola, e pelo Nascente e Poente com via pública, no qual está implantado um piso destinado a habitação;

Número quatro - com noventa e seis metros quadrados, confrontando pelo

Norte com terreno desanexado do Ferragal do Jogo da Bola, pelo Sul com lote número cinco e pelo Nascente e Poente com via pública, no qual é permitida a construção de um edifício com um piso destinado a habitação;

Número cinco - com oitenta metros quadrados, confrontando pelo Norte com lote número quatro, pelo Sul com lote número seis e pelo Nascente e Poente com via pública, no qual está implantado um edifício com um piso destinado a habitação;

Número seis - com cento e vinte e um virgula setenta e sete metros quadrados, confrontando pelo Norte com lote número cinco, pelo Sul, Nascente e Poente com via pública, no qual está implantado um edifício com dois pisos, destinados a habitação;

Número sete - com cinquenta e sete virgula oitenta metros quadrados, confrontando pelo Norte com terreno desanexado do Ferragal do Jogo da Bola e pelo Sul, Nascente e Poente com via pública, no qual está implantado um edifício destinado a habitação;

Número oito - com trinta e três virgula trinta e dois metros quadrados, confrontando pelo Norte com Avenida Gago Coutinho, pelo Sul e Nascente com terreno desanexado do Ferragal do Jogo da Bola e pelo Poente com Estrada da Dir cunvalação, no qual está implantado um edifício com um piso destinado a habitação;

Número nove - com quarenta e quatro metros quadrados, confrontando pelo Norte com Avenida Gago Coutinho, pelo Sul e Nascente e Poente com terreno desanexado do Ferragal do Jogo da Bola, no qual está implantado um edifício com dois pisos, destinado a habitação;

Número dez - com cento e seis virgula vinte metros quadrados, confrontando



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

[Handwritten signature]

tando pelo Norte e Poente com terreno desanexado do Ferragial do Jogo da Bola, pelo Nascente com via pública e pelo Sul com lote número onze, no qual está implantado um edifício com dois pisos, destinado a habitação;-----
-----Número onze - com sessenta e cinco metros quadrados, confrontando pelo Norte com lote número dez, pelo Sul com lote número doze, pelo Nascente com via pública e pelo Poente com terreno desanexado do Ferragial do Jogo da Bola, no qual está implantado um edifício com um piso, destinado a habitação;-----
-----Número doze - com sessenta e cinco metros quadrados, confrontando pelo Norte com lote número onze, pelo Sul com lote número treze, pelo Nascente com via pública e pelo Poente com terreno desanexado do Ferragial do Jogo da Bola, no qual está implantado um edifício, com dois pisos, destinado a habitação;-----
-----Número treze - com noventa e sete virgula cinquenta metros quadrados, confrontando pelo Norte com lote número doze, pelo Sul com lote número catorze, pelo Nascente com via pública e pelo Poente com terreno desanexado do Ferragial do Jogo da Bola, no qual está implantado um edifício com um piso destinado a habitação;-----
-----Número catorze - com trinta e um virgula cinquenta metros quadrados, confrontando pelo Norte com lote número treze, pelo Sul e Poente com terreno desanexado do Ferragial do Jogo da Bola e pelo Nascente com via pública, no qual está implantado um edifício com dois pisos destinados a habitação;-----
-----Número quinze - com quarenta e seis metros quadrados, confrontando pelo Norte e Poente com terreno desanexado do Ferragial do Jogo da Bola, pelo Sul com lote número dezasseis e pelo Nascente com via pública, no qual está implantado um edifício com um piso destinado a habitação;-----
-----Número dezasseis - com noventa e sete virgula sessenta metros quadra

dos, confrontando pelo norte com lote número quinze, pelo Sul e Poente com terreno desanexado do Ferragial do Jogo da Bola e pelo Nascente com via pública, no qual está implantado um edifício com um piso destinado a habitação;-----
-----Número dezasseis - com cento e trinta e cinco metros quadrados, confrontando pelo Norte e Poente com via pública, pelo Sul com lote número dezolito, e pelo Nascente com terreno de Maria da Luz, no qual é permitida a construção de uma garagem e arrecadação;-----
-----Número dezolito - com cento e trinta metros quadrados, confrontando pelo Norte com lote número dezasseis, pelo Sul com lote número dezanove, pelo Nascente com terreno de António Augusto Gonçalves e pelo Poente com via pública, no qual é permitida a construção de uma garagem e arrecadação;-----
-----Número dezanove - com duzentos e quinze metros quadrados, confrontando pelo Norte com lote número dezolito, pelo Sul com lote número vinte, pelo Nascente com terreno de Amélia Maria Constantino Soares, e pelo Poente com via pública no qual é permitida a construção de uma garagem e arrecadação;-----
-----Número vinte - com sessenta e cinco metros quadrados, confrontando pelo Norte com lote número dezanove, Sul com lote número vinte e um, Nascente com Bairro Flores e pelo Poente com via pública, no qual é permitida a construção de uma garagem e arrecadação;-----
-----Número vinte e um - com sessenta e cinco metros quadrados, confrontando pelo Norte com lote número vinte, pelo Sul com lote número vinte e dois, pelo Nascente com Bairro Flores e pelo Poente com via pública, no qual é permitida uma garagem e arrecadação;-----
-----Número vinte e dois - com sessenta e cinco metros quadrados, confrontando pelo Norte com lote número vinte e um, pelo Sul com lote número vinte e três,



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

[Handwritten signature]

pelo Nascente com Bairro Flores e pelo Poente com via pública, no qual é peraltida a construção de uma garagem e arrecadação;-----

-----Número vinte e três - com sessenta e cinco metros quadrados, confion-

tando pelo Norte com lote número vinte e seis, pelo Sul e Poente com via pública e pelo Nascente com Bairro Flores, no qual é permitida a construção de uma garagem e arrecadação;-----

-----5.- Para integrar no domínio público de Odemira, são cedidos obrigatória e gratuitamente, arreamentos, passeios, estacionamento e espaços públicos com a área de mil cento e cinquenta e oito virgula trinta e um metros quadrados, confrontando redondamente com terreno do Ferragal do Jogo da Bola.-----

-----6.- A Taxa Municipal pela realização de infraestruturas urbanísticas a que se refere a alínea a) artigo décimo primeiro da Lei número um barra oitenta e sete, de seis de Janeiro, prevista no artigo trigesimo segundo do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, foi fixada em um milhão seiscentos e seis mil e duzentos escudos.-----

-----7.- Não há lugar a apresentação da caução a que se refere a alínea d) do artigo vigésimo terceiro do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, uma vez que não há lugar a execução de quaisquer obras de urbanização.-----

-----8.- A localização, identificação e demais referências a que se referem os números um, quatro e seis, vão indicados na planta que se anexa, que rubricou e fiz autenticar com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal e faz parte integrante deste alvará.-----

-----9.- Da concessão do present alvará vai ser dada imediata publicidade

nos termos prescritos no número um, artigo vigésimo terceiro do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro,-----

-----10.- Dado e passado para que sirva de título ao requerente, nos termos e prax todos os efeitos prescritos no Decreto Lei nº 448/91 de 29 de Novembro.-

-----E eu, *[Signature]* Director de Departamento de Administração
-----, o subscreevi.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

[Signature]
Jesuíno Abreu dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

CONTA

1. Custeio C/ Junta Leilões	100
Fotocopia documentação	100
Junta e Impulso	80.000
Remuneração do Alvará	115.000
Por J. e. S. e. C. F. S.	100
Por J. e. S. e. C. F. S.	100
Taxa V. e. M. S. e. C. F. S.	160.000
TA	100
1994	1.356.200
Pago qua mou 20.10.91 até 05/11/91	20.100
Quencia 23.1.0.19	30.000
O. B. e. M. S. e. C. F. S.	100

[Handwritten signature]